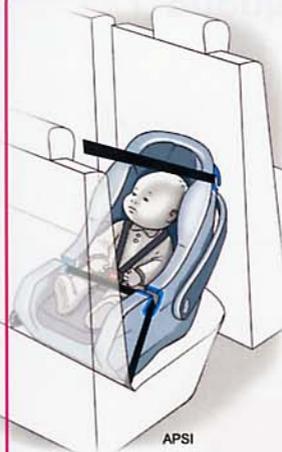


ATÉ AOS 18 MESES

Cadeiras 0-13 kg (Grupo 0+)



São as cadeiras mais indicadas para recém-nascidos e bebés e são sempre instaladas voltadas para trás. São preferíveis em relação aos berços para automóvel, onde a criança viaja deitada, pois nestes, a maioria dos embates é transformada em choques laterais, que são mais perigosos. Algumas destas cadeiras têm um percurso alternativo para o cinto do carro, caso este seja curto. Verifique as instruções se necessário. Mesmo que os pés da criança batam no banco, não é razão para trocar de cadeira; enquanto a cabeça estiver bem apoiada, continue a utilizar esta cadeira sempre voltada para trás.

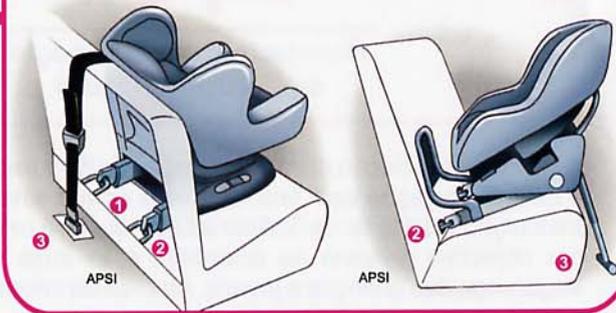
Cadeiras 0-18 kg (Grupo 0+/I)



Muitas vezes não é possível usar a cadeira 0-13 Kg até a criança ter 18 meses. Será então necessário utilizar uma cadeira até aos 18 Kg, voltada para trás. Nestas cadeiras, a criança já viaja mais sentada, pelo que não são adequadas para os bebés com menos de 8 a 9 meses. Há ainda outras cadeiras para utilização exclusiva voltada para trás mas são pouco frequentes em Portugal.

Cadeiras ISOFIX

O sistema Isofix aumenta a segurança das crianças e facilita a instalação das cadeirinhas, reduzindo os erros de colocação. Existe nos automóveis mais recentes, e permite instalar cadeiras preparadas com sistema Isofix que encaixam em dois pontos inferiores (na base do banco do automóvel), e se fixam num terceiro ponto superior ou apoiam no chão do carro. A existência de 3 pontos de apoio é fundamental para evitar a rotação da cadeira em caso de acidente. Este sistema aplica-se sobretudo a cadeiras do grupo 0+ e I, mas nem todas são universais (deve verificar-se sempre nas instruções se a cadeira é compatível com o automóvel e se este está preparado para receber a cadeira escolhida).



DEPOIS DOS 18 MESES

Cadeiras 0-18 kg (Grupo 0+/I) e 9-18kg (Grupo I)

As cadeiras do grupo 0+/I permitem que a criança viaje voltada para trás até o mais tarde possível – a protecção mais segura.

Se usar uma destas cadeiras voltada para a frente, nunca o faça antes dos 18 meses, e prefira um sistema com ISOFIX, ou verifique que não existe qualquer folga entre a cadeira e o banco do carro.

A utilização destas cadeiras voltadas para a frente poderá ser desaconselhável se a criança tiver mais de 3 anos ou 15 kg, pois os erros graves de instalação são frequentes neste tipo de cadeiras.



Cadeiras 15-36 kg (Grupo II/III)



São as cadeiras de apoio, nas quais o cinto de segurança do automóvel segura a criança e a cadeira simultaneamente. Se escolher um modelo com as costas destacáveis (cadeira que se transforma num banco elevatório), poderá utilizá-lo até a criança ter 12 anos ou 1,50 m de altura.

São leves e práticas. Adaptam o cinto de segurança do automóvel ao corpo pequeno da criança, aumentam o conforto e dão-lhe apoio lateral quando adormece e em caso de colisão lateral. São indicadas a partir dos 2 a 3 anos, dependendo do peso e altura da criança.



Bancos elevatórios 15-36 kg ou 22-36 kg (Grupo II/III e Grupo III)

Aos 7 ou 8 anos poderá utilizar apenas o banco elevatório se o cinto de segurança já não incomodar no pescoço e se o automóvel tiver apoio de cabeça, mas pode também continuar a usar a cadeira de apoio se esta for suficientemente alta pois oferece mais protecção lateral. É obrigatória a utilização de uma cadeira ou banco elevatório até a criança ter 12 anos e 1,50 m.

